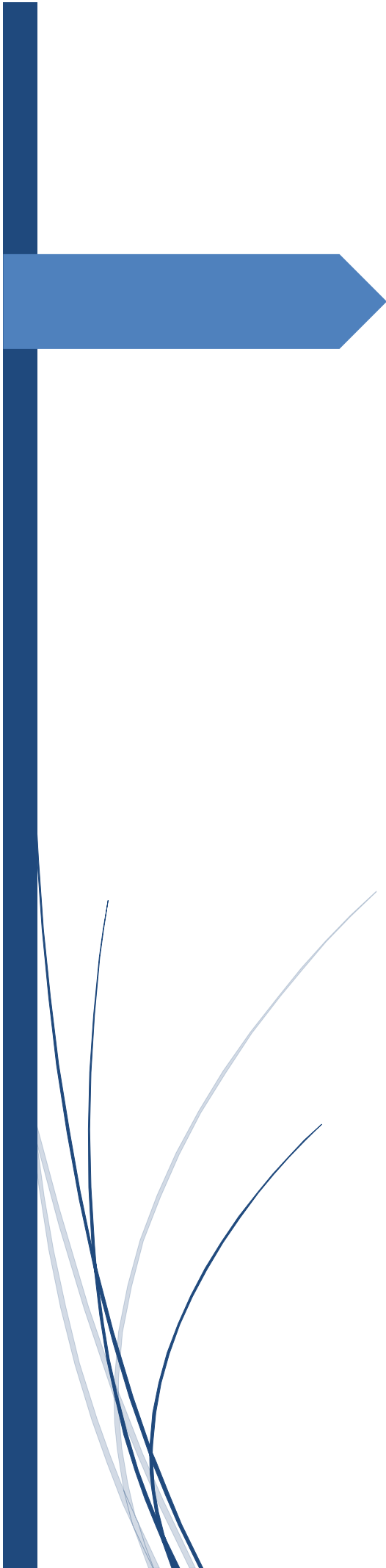




Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Relatório de Atividades
3º Trimestre/2014

Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Avenida Efigênio Sales, nº 1155,
Parque 10
CEP 69060-020
Manaus-AM
Fone: (92) 3301-8158 – Fax: (92)
3642-8882

PRESIDENTE

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA
FILHO

VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA
COSTA JÚNIOR

CORREGEDOR

CONSELHEIRO ANTONIO JÚLIO BERNARDO
CABRAL

OUVIDOR

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA
PINHEIRO

**COORDENADOR GERAL DA ESCOLA DE
CONTAS PÚBLICAS**

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E
SILVA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS
RODRIGUES DOS SANTOS

AUDITORES

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO
TCE-AM**

PROCURADOR-GERAL
ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE.....	3
MISSÃO, VISÃO DE FUTURO, VALORES.....	4
1. LEGISLAÇÃO.....	5
2. JURISDIÇÃO.....	6
3. AUTUAÇÕES.....	7
a. Montante de Autuações.....	8
4. CORPO DELIBERATIVO.....	10
a. Tribunal Pleno.....	12
b. 1ª Câmara.....	12
c. 2ª Câmara.....	13
d. Gabinetes de Conselheiros e Auditores.....	14
5. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	15
6. CORREGEDORIA.....	17
7. OUVIDORIA.....	20
8. CONSULTORIA TÉCNICA E DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.....	23
9. DEPLAN.....	25
10. ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS.....	27
11. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	29
12. DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO.....	32
13. SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO.....	33
14. ARQUIVAMENTO.....	36
15. CONCLUSÃO.....	37



PALAVRA DO PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, com previsão e competência definidas na Constituição do Estado, é o órgão que auxilia os Poderes Legislativos Estadual e Municipais no controle externo das Administrações Públicas respectivas (art. 40 e 127), tendo jurisdição em todo o território estadual e sede na capital (art. 43).

No exercício de seu mister, cumpre-lhe encaminhar, trimestral e anualmente, à Assembleia Legislativa, o relatório de suas atividades, conforme dicção do art. 127, § 1º, do diploma legal supracitado, e no art. 141, § 1º, da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

Destarte, em respeito ao preceito acima citado, segue Relatório Sinóptico das Atividades desta Corte de Contas, relativo à sua atividade fim, exercida pelo seu Corpo Deliberativo (Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras e Conselheiros Julgadores), Secretaria Geral de Administração, Secretaria Geral do Controle Externo, Corregedoria e Ouvidoria.

É nosso escopo com a apresentação deste relatório não apenas cumprir a legislação que nos foi incumbida, mas, sobretudo, tornar o processo de controle externo das contas públicas cada vez mais transparente e eficaz

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



MISSÃO

A missão é o objetivo fundamental do TCE-AM, declara efetivamente a razão de sua existência, traduzindo as diretrizes gerais da organização e buscando a satisfação dos interesses e aspirações da sociedade amazonense.

“Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos por meio de ações de orientação e fiscalização em benefício da sociedade amazonense”.

VISÃO DE FUTURO

A visão representa o futuro que o TCE-AM deseja alcançar nos próximos anos e está diretamente relacionado com seus objetivos estratégicos.

“Ser referência como órgão de controle, reconhecido junto à sociedade amazonense pela eficiência de suas ações”.

VALORES

Os valores representam o conjunto de crenças essenciais ou princípios morais que informam como devem agir no exercício de suas funções no TCE-AM.

EFETIVIDADE – Atuar com foco nos resultados, sem prejuízo da qualidade, assegurando o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional.

INDEPEDÊNCIA – Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, com base na legalidade e no interesse público.

COMPROMETIMENTO – Atuar de forma técnica, profissional, competente, responsável, coerente e objetiva no desempenho de suas atividades.

RESPEITABILIDADE – Cumprir seus objetivos institucionais com retidão e transparência para adquirir a confiança dos jurisdicionados, servidores e sociedade.

MORALIDADE – Primar pela probidade, responsabilidade e honestidade em benefício da sociedade.



1. LEGISLAÇÃO

O envio do Relatório Trimestral das Atividades do Tribunal de Contas do Estado à Assembleia Legislativa está determinado nos seguintes artigos:

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

“Art. 127. O controle externo das contas dos Municípios será exercido pelas Câmaras Municipais, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades à Assembleia Legislativa.”

LEI ORGÂNICA (LEI N.º 2.423/1996)

“Art. 141 - A fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado será exercida pela Assembleia Legislativa, na forma definida em seu Regimento.

§ 1º - O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º - No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

RESOLUÇÃO N.º 04/2002 - REGIMENTO INTERNO DO TCE

“Art. 318. Os relatórios a que se refere o § 1.º do artigo 141 da Lei n.º 2.423/96 conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal, consoante os critérios determinados em Resolução específica.”



2. JURISDIÇÃO

No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decide sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e das despesas deles decorrentes, procedimentos licitatórios e dos termos de autorização, concessão, cessão, doação, permissão de qualquer natureza a título oneroso ou gratuito, bem como aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

O Tribunal tem jurisdição própria e privativa em todo território estadual sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência. Estende-se também aos órgãos, repartições, serviços e pessoas que, fora do território do Estado, completem o seu aparelho administrativo.

MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS

Alvarães	Borba	Ipixuna	Maraã	São Paulo de Olivença
Amaturá	Caapiranga	Irاندوبا	Maués	São Sebastião do Uatumã
Anamã	Canutama	Itacoatiara	Nhamundá	Silves
Anori	Carauari	Itamarati	Nova Olinda do Norte	Tabatinga
Apuí	Careiro	Itapiranga	Novo Airão	Tapauá
Atalaia do Norte	Careiro da Várzea	Japurá	Novo Aripuanã	Tefé
Autazes	Coari	Juruá	Parintins	Tonantins
Barcelos	Codajás	Jutaí	Pauini	Uarini
Barreirinha	Eirunepé	Lábrea	Presidente Figueiredo	Urucará
Benjamin Constant	Envira	Manacapuru	Rio Preto da Eva	Urucurituba
Beruri	Fonte Boa	Manaquiri	Santa Isabel do Rio Negro	-
Boa Vista do Ramos	Guajará	Manaus	Santo Antônio do Içá	-
Boca do Acre	Humaitá	Manicoré	São Gabriel da Cachoeira	-



3. AUTUAÇÕES

A Divisão de Expediente e Protocolo – DIEPRO é responsável pelo recebimento, protocolo, autuação, adequação física e distribuição de documentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conforme o Regimento Interno (RESOLUÇÃO N.º 04, DE 23 DE MAIO DE 2.002) em vigor na Corte, a DIEPRO providenciará a autuação dos documentos no prazo máximo de dois dias, devendo dar prioridade aos assuntos urgentes e àqueles para os quais sejam previstos procedimentos especiais.

Neste sentido, a DIEPRO é de fundamental importância para o funcionamento pleno do TCE/AM.

Dentre algumas ações realizadas neste 3º trimestre de 2014, podemos destacar as seguintes:

- Autuação de aposentadorias eletrônicas, dando prosseguimento à adoção da digitalização e da conversão de documentos físicos em processos eletrônicos;
- Revisão do Procedimento de Controle Interno (PCI.DIEPRO.TCE-AM.001 Rev. 07), assim como das Matrizes e do Mapeamento do Processo desta Divisão;
- Treinamento destinado aos servidores da revisão do Procedimento de Controle Interno - PCI.DIEPRO.TCE-AM.001 Rev. 07;
- Trabalho em conjunto com a DITIN na automação das Relatorias no momento da autuação das Prestações de Contas Anuais;
- Conclusão da aglutinação das Unidades Gestoras (jurisdicionados) com Razão Social repetidas no sistema SPEDE;
- Protocolamento e remessa para o Setor de Digitalização das Prestações de Contas Anuais, Pedido de prorrogação de prazo e defesas integrantes do escopo do processo eletrônico, quais sejam, as contas das Prefeituras, das Câmaras e da Administração Indireta do interior do estado do Amazonas;
- Autuação, adequação física e remessa de diversos processos;



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

A seguir, apresentar-se-ão alguns dos principais resultados alcançados pela DIEPRO, que evidenciam sua performance no 3º trimestre do exercício de 2014.

DESEMPENHO DA DIEPRO E RESULTADOS OBTIDOS NO 3º TRIMESTRE DE 2014.

Processo - Recebimento Externo e Distribuição:

MONTANTE DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTERNOS				
DOCUMENTOS RECEBIDOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Cartas	2	11	6	19
Correspondência	131	198	269	598
Defesa	52	76	63	191
Denúncia	0	3	0	3
Justificativa	45	110	88	243
Ofício	204	454	392	1050
Outros	65	50	51	166
Requerimento	491	297	216	1004
Total Mensal	990	1199	1085	
TOTAL GERAL				3274

Fonte: Protocolo de remessa de documentos dos meses de julho, agosto e setembro de 2014.

Processo - Autuação:

MONTANTE DE PROCESSOS AUTUADOS	
NATUREZA	QUANTIDADE
ACOMPANHAMENTO DA RECEITA	1
ADMINISTRATIVO	589
ADMISSÃO DE PESSOAL	15
ADMISSÃO DE PESSOAL PENDENTE	5
APOSENTADORIA	519
AUDITORIA DE GESTÃO FISCAL	4
COBRANÇA EXECUTIVA	134
CONSULTA	5
CONTRATO	2
DENÚNCIA	10
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA	3



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

PENSÃO	152
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS	1
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO	127
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA	4
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	1
RECURSO	181
REFORMA	6
REPRESENTAÇÃO	52
RETIFICAÇÃO/ REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA	22
RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE PENSÃO	4
SOLICITAÇÃO	3
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG	12
TOMADA DE CONTAS ANUAIS	2
TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO	1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	3
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE ADIANTAMENTO	2
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO	20
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE PARCERIA	10
TRANSFERÊNCIA	18
TOTAL	1907

Fonte: Relatório do Sistema do SPEDE de autuações por Local e Período de Autuação (01/07/2014 A 30/09/2014).

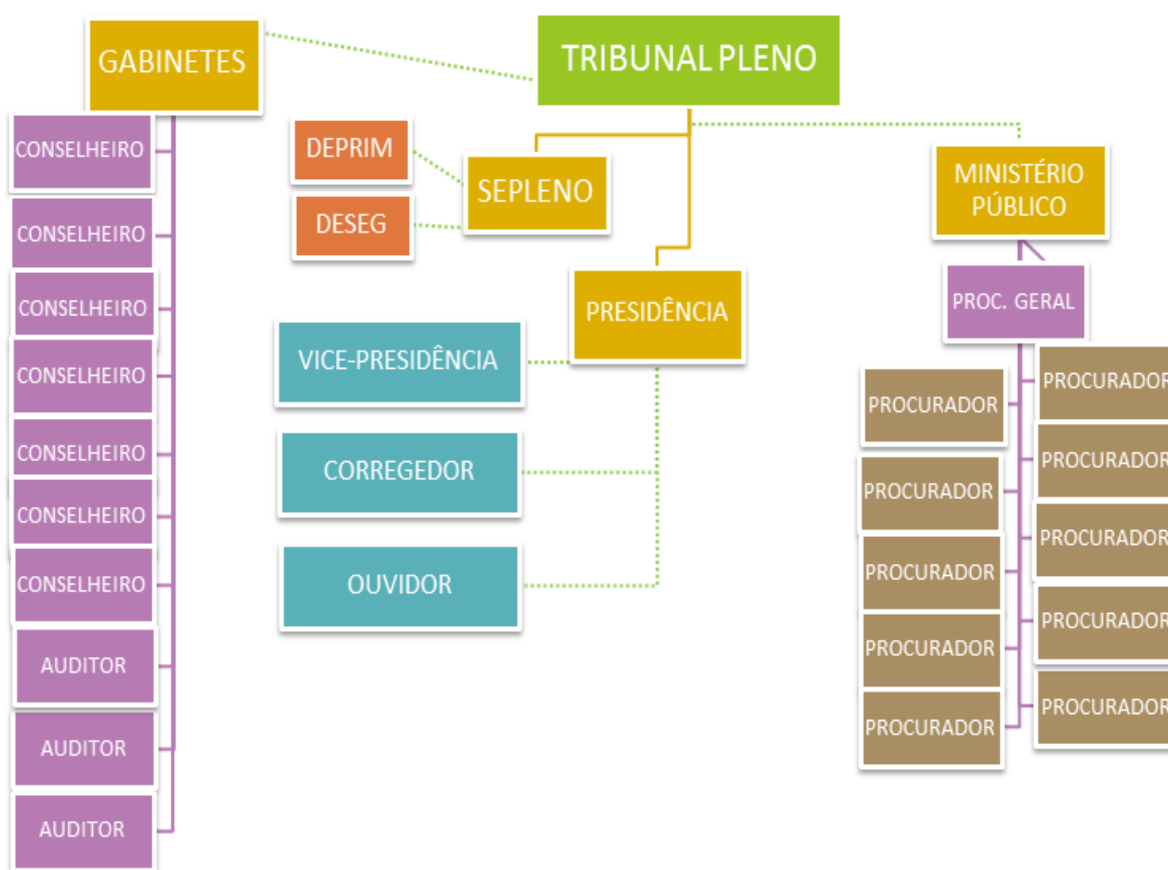


4. CORPO DELIBERATIVO

O Corpo Deliberativo do TCE é composto pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras.

O Tribunal Pleno e as duas Câmaras reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CORPO DELIBERATIVO



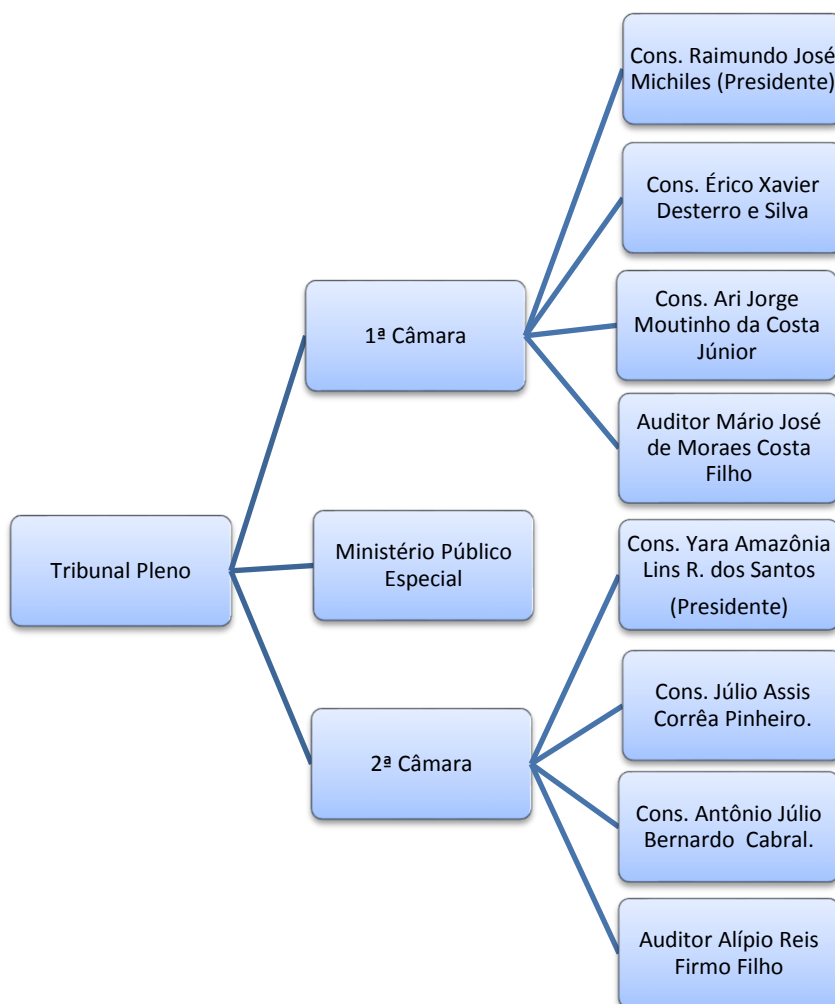
O Tribunal Pleno é constituído pela totalidade dos seus Conselheiros, sendo indispensável a presença de, no mínimo, quatro Conselheiros para seu funcionamento. As sessões do Tribunal Pleno serão presididas pelo Presidente do Tribunal e, no seu



impedimento, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, pelo Corregedor-Geral e pelo Conselheiro mais antigo.

A 1ª Câmara é composta pelos Conselheiros Raimundo José Michiles (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e o Auditor Mario José de Moraes Costa Filho.

A 2ª Câmara é composta pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente) em conjunto com os Conselheiros Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Antônio Júlio Bernardo Cabral e o Auditor Alípio Reis Firmo Filho.



Os quadros a seguir apresentam os Relatórios de Atividades do Tribunal Pleno, da 1ª e 2ª Câmaras.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TRIBUNAL PLENO 3º TRIMESTRE – 2014

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS	
PAUTA ADMINISTRATIVA	132
PAUTA ORDINÁRIA	308

Fonte: SEPLENO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA CÂMARA - DEPRIM 3º TRIMESTRE – 2014

PROCESSOS RECEBIDOS	2396
PROCESSOS ENCAMINHADOS	2801
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS POR RELATORES	311
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES	79
CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA	78
CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR	77
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	77
PROCESSOS JULGADOS POR RELATORES:	498
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES	184
CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA	137
CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR	92
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	85
PROCESSOS PERMANECIDOS OU SOBRESTADOS:	675
OFÍCIOS EXPEDIDOS:	266
MEMORANDOS EXPEDIDOS:	18
EXTRATO DAS DECISÕES/ACÓRDÃOS PUBLICADOS NO D.O.E.	706
EXTRATO DAS DECISÕES/ACÓRDÃOS AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO D.O.E.	497
SESSÕES REALIZADAS	3

Fonte: DEPRIM



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SEGUNDA CÂMARA - DESEG 3º TRIMESTRE – 2014

PROCESSOS RECEBIDOS	3279
PROCESSOS ENCAMINHADOS	3365
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	619
CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS	204
CONSELHEIRO ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL	184
CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO	189
AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	160
PROCESSOS JULGADOS ESPECIFICADOS POR CONSELHEIROS:	521
CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS	198
CONSELHEIRO ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL	113
CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO	113
AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	97
ATA:	6
ESTOQUE DE PROCESSOS AGUARDANDO OFÍCIOS RECIBADOS, DISTRIBUIÇÃO, PRAZOS E SOBRESTADOS	1244
PROCESSOS PUBLICADOS NO D.O.E:	621

Fonte: DESEG



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

ENTRADAS E SAÍDAS DE PROCESSOS NOS GABINETES DOS CONSELHEIROS E AUDITORES

ENTRADAS E SAÍDAS DE PROCESSOS NOS GABINETES DOS CONSELHEIROS E AUDITORES										
SETOR	REMANESCENTES DO TRIMESTRE ANTERIOR	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL DE ENTRADAS E SAÍDAS		PENDENTE PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE
		ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	
CONSELHEIRO LUCIO ALBUQUERQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO JULIO CABRAL	178	259	176	359	266	217	306	835	748	265
CONSELHEIRO RAIMUNDO MICHILES	290	273	293	297	251	313	280	883	824	349
CONSELHEIRO JULIO PINHEIRO	285	289	260	286	329	270	257	845	846	284
CONSELHEIRO Érico Xavier Desterro e Silva	18	238	238	221	232	240	239	699	709	8
CONSELHEIRO ARI MOUTINHO	133	302	198	323	269	125	290	750	757	126
CONSELHEIRA YARA LINS	342	556	650	407	455	369	393	1332	1498	176
AUDITOR MARIO COSTA FILHO	66	168	127	180	206	225	236	573	569	70
AUDITOR ALÍPIO FIRMO FILHO	127	268	232	242	272	211	233	721	737	111
TOTAL DE ENTRADAS		2353		2315		1970		6638		
TOTAL DE SAÍDAS			2174		2280		2234		6688	
TOTAL DE REMANES. DO PERÍODO PASSADO	1439									
TOTAL DE PENDENTES PARA O PRÓXIMO PERÍODO										1389

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DOS GABINETES DE CONSELHEIROS E AUDITORES	
TOTAL DE REMANESCENTES TRIMESTRE ANTERIOR	1439
TOTAL DE ENTRADAS	6638
TOTAL DE SAÍDAS	6688
TOTAL DE PENDENTES PARA O MÊS POSTERIOR	1389



5. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas é um Ministério Público Especial, portanto, órgão distinto dos demais Ministérios Públicos abrangidos pelo art. 128 da Constituição da República.

O art. 130 da Carta Magna concebeu o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas como um órgão especial, mas concedeu a ele os mesmos direitos, vedações e forma de investidura, relativos ao Ministério Público Comum.

Aliás, a natureza *sui generis* do Ministério Público que atua junto aos Tribunais de Contas correlaciona-se diretamente com o caráter também especial e de instituição independente (dos poderes constituídos) atribuído aos Tribunais de Contas pela Constituição Federal em seus arts. 70 a 75.

Ao Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas compete promover, no âmbito da jurisdição da Corte de Contas, a defesa da ordem jurídica, visando, como órgão da lei e fiscal de sua execução, assegurar a observância dos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pela Administração Pública.

Sua Chefia cabe ao Procurador-Geral de Contas, nomeado pelo Governador do Estado, para mandato de dois anos. A competência do Ministério Público Especial está prevista nos artigos 113 e 114 da Lei n. 2423/96.

Composição:



Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva (Procurador-Geral)

Evanildo Santana Bragança

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROCURADORES DO MPE 3º TRIMESTRE – 2014

Procurador	Processos Remanescentes do Mês Anterior	Processos Recebidos no Trimestre		Total: Entradas	Parecer	Outras Manifestações	Sem Manifestação	Total: Saídas	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno						
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva	35	167	114	281	118	87	92	297	19
Carlos Alberto Souza de Almeida	0	188	16	204	106	15	75	196	8
Evanildo Santana Bragança	53	195	152	347	176	68	87	331	69
Elizângela Lima C. Marinho	17	155	92	247	121	23	88	232	32
João Barroso de Souza	16	157	46	203	109	54	56	219	0
Elissandra M. F. Menezes	0	190	104	294	121	72	90	283	11
Ademir Carvalho Pinheiro	7	108	164	272	169	17	79	265	14
Ruy Marcelo A. de Mendonça	0	151	112	263	134	60	49	243	20
Fernanda C. Veiga Mendonça	28	171	86	257	155	36	70	261	24
Evelyn F. de Carvalho	21	154	125	279	201	15	66	282	18
TOTAL	177	1636	1011	2647	1410	447	752	2609	215

Fonte: Diretoria do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MPE 3º TRIMESTRE DE 2014

Competência	Pareceres	Outras Manifestações	Sem Manifestação	TOTAL
Tribunal Pleno	411	246	414	1071
Câmaras	999	201	338	1538
TOTAL	1410	447	752	2609

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas



6. CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria-Geral objetiva proceder ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da atuação do TCE/AM e do cumprimento de suas deliberações, assim como do desempenho, postura, comportamento ético, produção e produtividade dos seus diversos setores e servidores, conforme disposto no artigo 32 da Resolução n. 04, de 05 de maio de 2002.

Nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, esta Corregedoria, além de realizar as tarefas habituais como recebimento, análise e tramitação de processos recebidos, elaborou exposição de motivos e o anteprojeto para atualização da Resolução nº 16, de 12 de julho de 2012, criou também o Manual das Atividades da Corregedoria, objetivando uniformizar e normatizar as atividades da Corregedoria desta Corte de Contas.

Ademais, foram assinados pelo Conselheiro Corregedor Júlio Cabral 45 Termos de Quitação de débitos oriundos da DICREX.

Na tabela abaixo, a Corregedoria apresenta dados de produtividade de outros setores desta Corte.

RELATÓRIO - 3º TRIMESTRE DE 2014 - CORREGEDORIA					
	Entrada / Saída de Documentos	Julho	Agosto	Setembro	Total
Local de Origem	Natureza	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
GCJC	Processos Remanescentes do mês anterior	178	261	354	793
	Entrada de Processos	259	359	217	835
	Saída de Processos	176	266	306	748
	Processos Pendentes de apreciação	261	354	365	980
PLENO	Total de Processos Julgados - Pauta Administrativa	37	33	62	132
	Total de Processos Julgados - Pauta Ordinária	93	99	116	308
DIARQ	Total de Processos Arquivados	927	923	1156	3006
	Total de Processos Expedidos	289	206	325	820
	Total de Consultas no Arquivo	2200	1750	1700	5650
DEPRIM	Processos Recebidos	580	963	853	2396
	Processos Encaminhados	1057	742	1002	2801
	Processos Distribuídos	79	126	106	311
	Processos Julgados	186	104	208	498
	Processos Sobrestados	192	197	286	675
	Ofícios Expedidos	44	72	150	266
	Memorandos Expedidos	4	3	11	18
	Processos Publicados no DOE	185	273	248	706
	Processos Aguardando Publicação	813	537	497	1847
	Notificação por Edital	1	2	3	6



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

DESEG	Processos Recebidos	1119	1065	1095	3279
	Processos Encaminhados	1157	1176	1032	3365
	Processos Distribuídos	182	125	125	432
	Processos Julgados	144	220	157	521
	Ata	2	2	2	6
	Processos Publicados no DOE	149	73	399	621
	Processos Aguardando Publicação	803	240	201	1244
DIJUR	Processos Recebidos	96	79	85	260
	Parecer	83	85	72	240
	Diligência	5	9	1	15
	Informação	14	7	10	31
	Processos sem Manifestação	1	0	0	1
CONSULTEC	Entrada de Processos	68	39	8	115
	Entrada de Ofícios de Câmara	2	0	2	4
	Manifestação ao SIP	5	9	10	24
	Informação em Resolução	0	1	0	1
	Anteprojeto de Resolução	0	0	0	0
	Informação em Termo de Cooperação Técnica	34	33	1	68
	Informação Diversa	1	1	2	4
	Relatório Conclusivo de Consultas	1	0	1	2
SECEX	Total de Inspeções Extraordinárias	0	1	0	1
	Total de Processos do Mês Anterior	13	25	17	55
	Total de Entrada de Processos	26	18	24	68
	Total de Saída de Processos	14	26	34	74
	Total de Processos p/ o Mês Seguinte	25	17	7	49
	Total de Expedientes Recebidos	308	271	218	797
	Total de Expedientes Despachados	292	258	212	762
	Total de Expedientes Expedidos	209	139	111	459
SEGER	Total de Movimentação de Correspondências	2100	3137	2236	7473
	Total de Movimentações Diversas	25	49	34	108
DIDOC	Total de Publicações Recebidas	193	201	182	576
	Total de Consultas Realizadas	433	799	465	1697
DISA	Total de Atestados	166	170	168	504
	Total de Licenças	0	0	0	0
	Total de Consultas	436	471	350	1257
	Total de Medicação	236	266	226	728
	Total ECG	15	13	0	28
	Total de Aferição de P.A.	52	52	52	156
	Total de Verificação de Temperatura	5	2	1	8
	Total de Medicação de Glicemia	10	8	12	30
	Total de Aplicação de Medicamento injetável	12	7	9	28
	Total de Curativos	2	7	8	17
	Análise de Atestado Externo	106	84	106	296
	Outros Procedimentos	2	3	0	5
	Outros/Adm	10	7	5	22
	Servidor	21	29	30	80
	Dependente	13	10	20	43
DIDONT	Total de Exames	77	99	77	253
	Total de Reconsultas	95	112	113	320



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

	Total de Exodontias	10	8	9	27
	Total de Sulturas	11	6	7	24
	Total de Rest. De Amálgama	0	0	0	0
	Total de Rest. De Resina	157	245	199	601
	Total de Tartarectomias	228	278	212	718
	Total de Profilaxia	225	293	244	762
	Total de Flúor	131	127	134	392
	Total de RX	23	45	34	102
	Total de Curativos	44	44	64	152
	Total de Pequenas Cirurgias	7	3	5	15
	Total de Grandes Cirurgias	0	0	0	0
	Total de Pulpotomias	6	0	0	6
	Total de Selantes	16	6	9	31
	Total de Urgências	12	24	22	58
	Total de Canais	18	0	14	32
	Total de Atestados	12	17	21	50

Fonte: Corregedoria



7. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, criada através da Resolução N.º 02 de 09 de fevereiro de 2006, é o canal de comunicação de rápido e fácil acesso entre o Tribunal, a sociedade e demais interessados.

Objetivos principais:

- Ampliar o controle social das atividades desenvolvidas pelo TCE-AM;
- Fortalecer a cidadania e a democracia participativa;
- Ser um canal de comunicação e fácil acesso a informação em relação aos anseios e sugestões dos cidadãos-usuários;
- Oferecer insumos para as auditorias realizadas pelo TCE – AM.

A Ouvidoria do TCE-AM é um serviço de participação social, disponível ao cidadão, para que este possa oferecer denúncias, críticas, sugestões e/ou até elogios às atividades desenvolvidas pelo TCE-AM e jurisdicionados; contribuindo dessa forma para o fortalecimento da cidadania, democracia participativa e, conseqüentemente, melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Está disponível a toda Sociedade Amazonense, tanto na capital, quanto ao mais longínquo interior do Estado, bem como aqueles que mesmo fora do Estado detenham informações que forneçam insumos as auditorias do TCE-AM ou procurem informações pertinente as suas atribuições. Os meios de entrada são os mais diversos, cartas, e-mails, telefones, pessoalmente, ou pelo próprio endereço eletrônico do Tribunal, tudo de forma a facilitar a participação popular.

Assim sendo, a legitimidade para propor tais ações no TCE-AM fica clara em seu Regimento Interno, que assim dispõe no art. 279, *in verbis*:

“Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato **é parte legítima** para na forma da lei denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, sobre administradores e demais responsáveis por dinheiro público estaduais e municipais.” (grifo nosso).”



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

Quadro comparativo de demandas recebidas, encerradas, aguardando verificação “in loco” e que resultaram em processos durante o 3º trimestre de 2014:

3º Trimestre de 2014	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre	%
Demandas Encerradas	16	13	5	34	46
Demandas Aguardando Verificação "in loco"	6	6	6	18	8
Demandas Aguardando Resposta	5	8	5	18	24
Demandas que Resultaram em Processos	2	0	2	4	5
Total de Demandas Computadas	29	27	18	74	100

FORMAS DE ACESSO À OUVIDORIA

Quadro comparativo dos meios de acesso à Ouvidoria utilizados pelos usuários durante o 3º trimestre de 2014:

3º Trimestre de 2014	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre	%
Site	6	10	8	24	63
E-mail	6	3	2	11	29
Telefone	0	0	0	0	0
Atendimento Pessoal	0	1	0	1	3
Caixa de Sugestão	1	0	1	2	5
Correspondência	0	0	0	0	0
Total Geral	13	14	11	38	100

FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Quadro comparativo das formas de identificação de acesso à Ouvidoria utilizados pelos usuários durante o 3º trimestre de 2014:

3º Trimestre de 2014	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre	%
Aberta	8	6	5	19	50
Anônima	5	4	3	12	32
Sigilosa	0	4	3	7	18
Total Geral	13	14	11	38	100

**FORMAS DE MANIFESTAÇÃO**

Quadro comparativo das formas de manifestação que ocorreram no 3º trimestre de 2014:

3º Trimestre de 2014	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre	%
Comunicação de Irregularidade	6	11	7	24	63
Elogio	0	2	0	2	5
Informação	5	1	0	6	16
Mídia	0	0	0	0	0
Reclamação	1	0	1	2	5
Sugestão	1	0	2	3	8
Consulta	0	0	1	1	3
Total Geral	13	14	11	38	100



8. CONSULTORIA TÉCNICA E DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

A Diretoria da Consultoria Técnica (CONSULTEC), instituída nos termos da Lei 3.138, de 28 de junho de 2007, subordina-se hierarquicamente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado e recebe apoio administrativo da Secretaria Geral de Administração.

A CONSULTEC tem como finalidade emitir relatórios, laudos técnicos, pareceres ou informações, sobre questões submetidas a seu exame em assuntos de natureza jurídica, bem como, executar outras atribuições determinadas pelo Conselheiro Presidente ou pelo Tribunal Pleno; assistir e assessorar o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e demais setores do Tribunal nas matérias de sua competência.

A Diretoria do Departamento Jurídico (DIJUR) é subordinado à CONSULTEC e cumpre a função de dar assessoria técnica à Presidência em todos os processos administrativos cujo relator é o Conselheiro Presidente, e, também, de emitir pareceres, nos quais aprecia a legalidade e a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, antes de ser submetido a julgamento pelo Colendo Tribunal Pleno.

Afora os pareceres, diligências são formuladas com a finalidade melhor instruir os autos e atender às determinações legais impostas pela legislação quanto à instrução dos processos.

A DIJUR atua no acompanhamento de ações judiciais, em nome desta Corte de Contas, que estão em trâmite no Poder Judiciário, em nome da Corte de Contas e auxilia, ainda, a Secretaria Geral de Administração na elaboração dos termos de obrigações, contratos e convênios firmados pelo Tribunal, e sempre que solicitado, na elaboração dos atos normativos desta Corte.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONSULTEC 3º TRIMESTRE – 2014

ATIVIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TRIMESTRAL
Entrada de Processos	68	39	8	115
Entrada de Ofícios - Câmara	2	0	2	4
Relatório Conclusivo de Consulta	1	0	1	2
Informação Diversa	1	1	2	4
Informação em Quórum	2	0	2	4
Informação em Termo de Cooperação Técnica	34	33	1	68
Manifestação de SIP - Sistema de Informação Pública	5	9	10	24
Informação em Resolução	0	1	0	1
Parecer	33	33	0	66
TOTAL	146	116	26	288

Fonte: CONSULTEC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIJUR 3º TRIMESTRE – 2014

PROCESSOS PARA ANÁLISE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
ESTOQUE - MÊS ANTERIOR	14	17	12
ENTRADA	96	79	85
SAÍDA	93	91	78
Parecer	83	85	72
Diligência	5	9	1
Informação	14	7	10
Sem Manifestação	1	0	0
Saldo - Próximo Mês	17	12	19

PROCESSOS SOBRESTADOS				
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TRIMESTRAL
ESTOQUE - MÊS ANTERIOR	72	72	77	72
ENTRADA		6	2	8
SAÍDA		1	1	2
REMANESCENTE	72	77	78	78

Fonte: DIJUR



9. DEPLAN

O Departamento de Planejamento e Organização (DEPLAN) tem como atribuições, entre outras, coordenar e articular o processo do Planejamento Estratégico com a formulação de planos estratégicos, táticos e operacionais do Tribunal; desenvolver ações para a melhoria da qualidade das metodologias utilizadas nos planejamentos globais e setoriais do Tribunal; promover a avaliação sistemática dos planos e sua integração com as diretrizes do Tribunal; acompanhar o desenvolvimento dos planos e das metas das unidades do Tribunal.

Apraz-nos relatar, sucintamente, as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Planejamento e Organização no 3º Trimestre de 2014:

1. Compilação das informações prestadas pelos Setores deste Tribunal referentes aos meses de julho a setembro de 2014, para alimentação do sistema SPLAN;
2. Reuniões com o Secretário Geral e o Secretário de Controle Externo, e com membros da comissão da ISO e Chefes de outros setores do TCE, para definição de pontos de suma importância para a execução do Planejamento Estratégico 2012-2016 deste Tribunal;
3. Reuniões com os servidores lotados no Deplan, para definição das atividades que serão desenvolvidas para a execução do Planejamento Estratégico 2012-2016;
4. Visita a setores deste Tribunal, como SECEX, DICOP e DEATV, com a finalidade de alinharmos novas ações a serem desenvolvidas em razão dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico 2012-2016;
5. Reuniões com a equipe do DEPLAN para definição das novas atividades a serem desenvolvidas;
6. Contato com a Empresa JExpert para tratar de assuntos relativos ao contrato da plataforma digital “Channel”;
7. Reunião com o Diretor da Escola de Contas Públicas com a finalidade de se discutir a reativação do Projeto “Vivendo TCE” junto a escolas do ensino médio estaduais e particulares, e também junto a instituições de ensino superior, a partir do primeiro semestre de 2015;
8. Expedição de Informações em requerimentos e/ou processos, atendendo determinação da Presidência, no que diz respeito ao Programa de Produtividade e ao Planejamento Estratégico, bem como demais matérias pertinentes ao Deplan;



9. Contatos com representantes da SEPLAN sobre o Sistema de Planejamento (SPLAN) e informações dos novos procedimentos que deverão ser adotados para a alimentação do mesmo por este Órgão e sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL 2012-2015;
10. Alimentação do Sistema de Planejamento (SPLAN) com as revisões realizadas no PLANO PLURIANUAL 2012-2015
11. Participação em Cursos, Palestras e Cerimônias;
12. Consolidação dos Relatórios de Produtividade de todos os setores deste Tribunal referentes aos meses de julho a setembro do corrente exercício;
13. Atualização mensal e encaminhamento à Presidência de Relatório referente ao Objetivo Estratégico de Redução de Estoque, janeiro a agosto de 2014.
14. Reunião com os servidores do Deplan/ISO em conjunto com a Chefe de Gabinete da Presidência para realizar estudo visando a implementação de novos projetos e planos de ações para as áreas de controle externo e administração interna desta Corte;
15. Reuniões com os chefes de setores do controle externo interessados em elaborar e executarem projetos;
16. Elaboração de proposta a ser apresentada à Presidência desta Corte sugerindo novos objetivos estratégicos a serem trabalhados a partir do primeiro semestre de 2015.

Fonte: DEPLAN



10. ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS



A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/AM, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009, destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública, ao planejamento e execução de ações destinadas à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, bem como à realização de treinamento de gestores e técnicos pertencentes aos órgãos jurisdicionados.

Tem a missão de impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e ainda, fortalecer a participação cidadã no processo fiscalizatório. As funções de Coordenador Geral da ECP são exercidas pelo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, eleito para o Biênio 2014/2015.

Abaixo, as atividades realizadas pela Escola de Contas Públicas no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2014:

ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2014.
Curso ITIL V3 – Semana de Gestão Pública – Tecnologia da Informação. 21 a 25/07.
A Nova Lei das Receitas e Despesas com a Saúde. 21 a 22/07.
Excelência no atendimento ao cidadão. 28 a 31/07.
Educação Financeira. 15/07.
Oficina de Relacionamento Interpessoal. 17/07.
Noções gerais de implantação e gestão do controle interno. Jurisdicionado. 14 a 18/07. Centro de Mídia. UEA.
Sistema de Atos de Pessoal – SAP e E-CONTAS. 21 a 25/07. Polo: Tabatinga.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

Previdência Social dos Servidores Públicos. 15h. 28/07 a 01/08 Centro de Mídia. UEA.

ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE AGOSTO DE 2014.

Contratos Administrativos – Execução, Gestão e Fiscalização. 20 a 22/08.

Oficina de Capacitação para Instrutores. 26 a 27/08.

Excelência no atendimento ao cidadão. 28 a 29/08.

Obras Públicas: elaboração de projeto básico e projeto executivo. 04 a 08/08.

Obras Públicas: o papel do fiscal de obras. 04 a 08/08.

Obras Públicas: elaboração de projeto básico e projeto executivo. 11 a 15/08.

Obras Públicas: o papel do fiscal de obras. 18 a 22/08.

Sistema de Atos de Pessoal – SAP e E-CONTAS. 26 a 28/08.

Admissão de Pessoal: Concurso Público, Contratação Temporária e Terceirização. 11 a 15/08.

ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2014

Auditoria de Licitação e Contratos. 08 a 09/09.

Informática básica. Word 2010. 01 a 09/09.

Informática Básica. Excel 2010. 22/09 a 10/10.

Semana de Gestão Pública e Capacitação de Servidores – Obras Públicas Avaliação de Imóveis. 22 a 26/09.

Encontro Técnico – Tribunal de Contas da União. Tema: Governança para o Desenvolvimento Nacional Sustentável. 16/09.

Relação Interpessoal e Gestão de Conflitos. 30/09 a 03/10.

Licitação e Contratos. 22 a 26/09.

Sistema de Atos de Pessoal – SAP e E-CONTAS. 01 a 02/09.



11. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Geral de Administração (SEGER), subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal, tem por finalidade:

- Dar apoio administrativo à Direção-Geral, ao Corpo Deliberativo e ao Ministério Público;
- Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas às funções de administração geral, de pessoal, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e de serviços gerais, necessários ao funcionamento do Tribunal.

A Secretaria Geral de Administração é dirigida por um Secretário-Geral, bacharel em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia, de livre nomeação do Presidente do Tribunal e constituída das seguintes Diretorias, Departamentos e Comissões:

I – Diretoria de Recursos Humanos - DRH, composta por:

- a) Departamento de Gestão Estratégica – DEGESP
- b) Departamento de Pessoal e Documentação – DEPED,
- c) Divisão de Serviços da Saúde – DISA
- d) Divisão de Serviços Odontológicos – DIDONT
- e) Divisão de Assistência Social – DIAS
- f) Divisão de Preparação de Folha – DIPREFO
- g) Divisão de Registro de Pessoal – DIREG

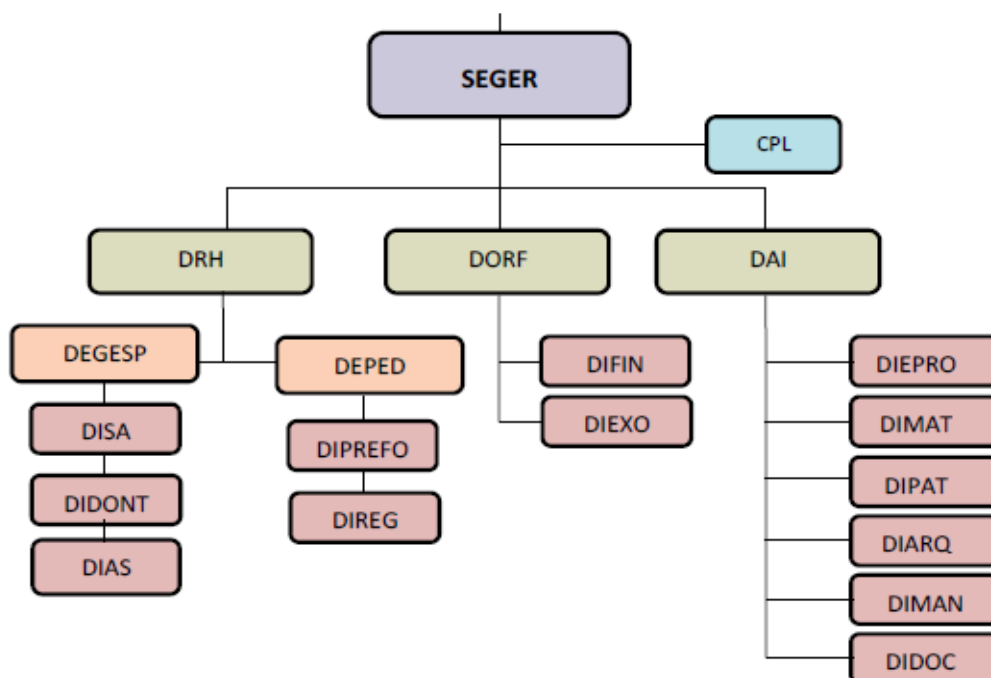
II – Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira, composta por:

- a) Divisão de Finanças – DIFIN
- b) Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

III – Diretoria de Administração Interna – DAI, composta por:

- a) Divisão de Expediente e Protocolo – DIEPRO
- b) Divisão de Material – DIMAT
- c) Divisão de Patrimônio – DIPAT
- d) Divisão de Arquivo – DIARQ
- e) Divisão de Manutenção – DIMAN
- f) Divisão de Biblioteca e Documentação - DIDOC

VI – Comissão Permanente de Licitação;



RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA SEGER
3º TRIMESTRE – 2014

MOVIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA	
OFÍCIOS EXPEDIDOS	165
OFÍCIOS RECEBIDOS	41
MEMORANDOS EXPEDIDOS	12
MEMORANDOS RECEBIDOS	325
OFÍCIO CIRCULAR EXPEDIDO	0
MEMORANDO CIRCULAR EXPEDIDO	2
REQUERIMENTOS RECEBIDOS	452
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECEBIDA	1
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS EXPEDIDAS	1
INFORMAÇÃO RECEBIDA	1
DOCUMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	19
DESPACHOS DE ADIANTAMENTO EXPEDIDOS	79
DESPACHOS DE VIAGEM	59
PORTARIAS EXPEDIDAS	1
CORRESPONDÊNCIAS (OFS/NOTS/INTIM)	6315
TOTAL	7473



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS	
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO	8
AVISOS DE LICITAÇÃO/PREGÃO	11
DESPACHOS DE INEXIBILIDADE	35
EXTRATO TERMO DE CONTRATO	10
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	24
EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO	0
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	0
DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
TERMO DE APOSTILAMENTO	1
EXTRATO TERMO DE CESSÃO	0
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS	0
PORTARIAS EXPEDIDAS	11
ERRATA DE TERMO ADITIVO CONTRATO	0
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	1
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	1
COMUNICADO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO	1
TOTAL	108

Fonte: SEGER



12. CONTROLE INTERNO

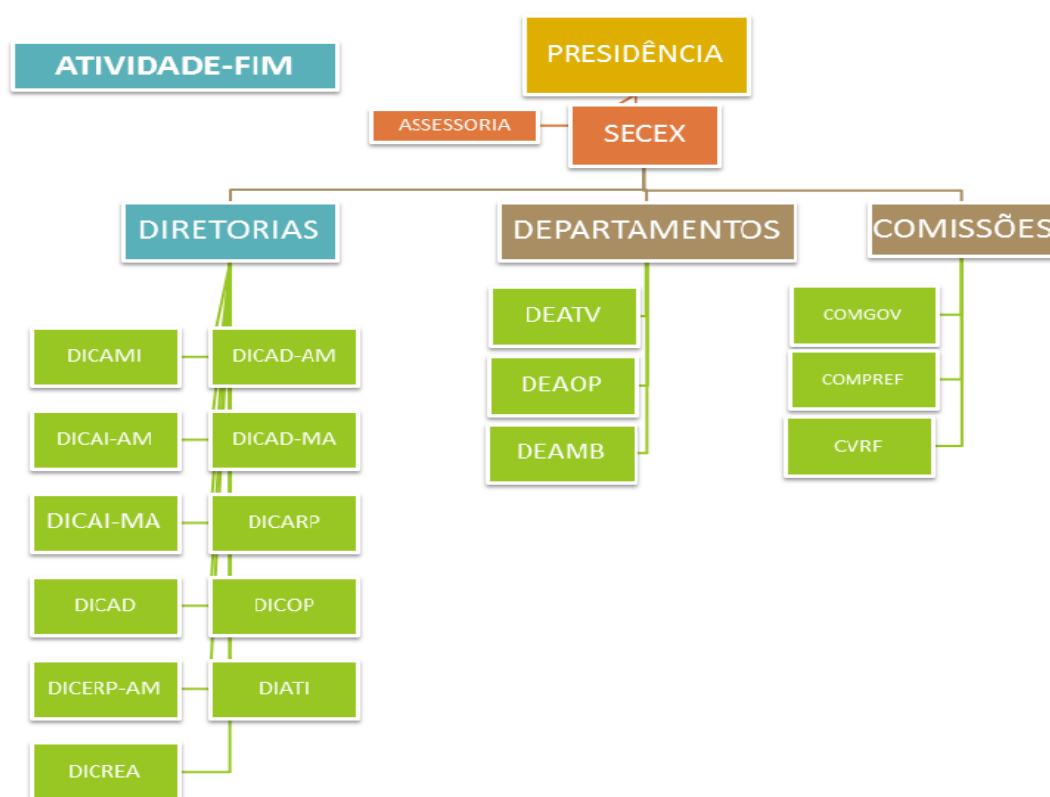
A Diretoria de Controle Interno (DCOI) é subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal com suporte administrativo da Secretaria Geral de Administração (SEGER), tendo por finalidade:

- I - acompanhar a execução do orçamento do Tribunal em todos os aspectos e fases de realização da despesa;
- II - desempenhar atividades de controle e proteção do seu patrimônio;
- III - acompanhar e verificar a comprovação da legalidade e da regularidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal;
- IV - executar todos os procedimentos pertinentes às funções de auditoria interna;
- V - representar ao Presidente do Tribunal, em caso de ilegalidade ou irregularidade que constatar;
- VI - analisar os documentos orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis e emitir parecer sobre as contas anuais e as operações do Tribunal;
- VII - examinar e verificar as movimentações de recursos e a regular guarda de bens e valores do Tribunal;
- VIII - receber ou tomar as contas dos responsáveis pelo almoxarifado e pelos adiantamentos dados pelo Tribunal;
- IX - desempenhar outras funções determinadas, no âmbito de sua competência, pelo Presidente ou pelo Tribunal Pleno.



13. CONTROLE EXTERNO

A Secretaria Geral de Controle Externo (SECEX) é a unidade básica incumbida do planejamento e execução das atividades de controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado e tem por finalidade planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades técnicas executivas e de apoio técnico, representada pelas suas Secretarias e Departamento, necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização, e é composta, naquilo que pertence a atividade fim do TCE, das seguintes Diretorias:



- Diretoria de Controle Externo de Administração Direta Estadual – DICAD-AM;
- Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – DICA-AM;
- Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus – DICAD-MA;
- Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus – DICA-MA;
- Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – DICAMI;



- Diretoria de Controle Externo de Admissões - DICAD
- Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DICARP;
- Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Renúncias e Subvenções – DICERP;
- Diretoria de Controle Externo de Auditoria de Tecnologia da Informação – DIATI;
- Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DICOP;
- Departamento de Análise e Transferências Voluntárias – DEATV;
- Departamento de Auditoria Operacional – DEAOP;
- Departamento de Auditoria Ambiental – DEAMB;
- Comissão de Análise das Contas do Governo do Estado do Amazonas;
- Comissão de Análise das Contas do Prefeito Municipal de Manaus;
- Comissão de Verificação de Responsabilidade Fiscal.

Os quadros a seguir demonstram as Atividades da SECEX, através de suas Secretarias.

CONTROLE DE DESEMPENHO DAS UNIDADES INTERNAS DA SECEX - 3º TRIMESTRE 2014			
DIRET. E DEPART.	QTD. JURISDICIONADOS	INSPEÇÕES COMPETÊNCIA 2013	INSPEÇÕES COMPETÊNCIAS ANOS ANTERIORES
DICAD-AM (DIR.)	101	28	
DICAI-AM (INDI.)	33	9	1
DICAD-MA (MAN.)	40	10	
DICAMI (INT.)	148	76	
DICERP	26	11	
DICAI-MA (IND. MAN.)	10	2	
*DICARP (APOS.)	0		
*DIATI	0	1	
*DICOP (ENG.)	0	44	
*DICAD (ADMIS.)	0		
* DICREA	0	7	
* DEAMB	0	2	
*DEAOP	0		
TOTAL	358	190	1

Fonte: SECEX



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2014

MOVIMENTO PROCESSUAL - 3º TRIMESTRE 2014				
SETOR	TRIMESTRE ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	TRIMESTRE SEGUINTE
SECEX	13	68	74	7
DICAD-AM (DIR.)	219	145	190	174
DICAI-AM (INDI.)	50	77	67	60
DICAD-MA (MAN.)	84	106	124	66
DICAMI (INT.)	683	663	769	577
DICARP (APOS.)	390	1420	1480	330
DICOP (ENG.)	355	420	380	395
DICAI-MA (IND. MAN.)	19	32	28	23
DICAD (ADMIS.)	155	310	288	177
DICERP	30	43	42	31
DIATI	5	2	5	2
DICREA	4	42	42	4
DEAMB	1	3	1	3
DEAOP	2			2
DEATV	3178	2143	1912	3409
TOTAL	5188	5474	5402	5260

Fonte: SECEX

PRODUÇÃO EXPEDIENTE - 3º TRIMESTRE 2014															
DOCUMENTO	DICAD-AM	DICAI-AM	DICAD-MA	DICAMI	DICARP	DICOP	DICAI-MA	DICAD	DEATV	DICREA/CVRF	DEAMB	DIATI	DICERP	DEAOP	TOTAL
NOTIFICAÇÃO	82	55	93	111	14	92	8	93	479	144	2	2	7		1182
INFORMAÇÃO	90	28	62	470	323	273	17	164	332	55	4		38		1856
DESPACHO	47		26				9			80		1			163
RELATÓRIO	23	5	15	40		39	6			37		1	7		173
LAUDO	19	14	15	54	706		3	56	167	8			4		1046
OFÍCIO	46	25	37	198	23	88	5	55	206	23	8		12	23	749
MEMORANDO	55	32	42	200	172	224	16	53	147	77	29	10	48	17	1122
OUTROS	5		3	14	107	29		10		22			3	54	247
TOTAL	367	159	293	1087	1345	745	64	431	1331	446	43	14	119	94	6.538

Fonte: SECEX



14. ARQUIVAMENTO

Para melhor esclarecer a quantidade de processos arquivados pela DIARQ, apresentamos um quadro comparativo com o número de autuações realizadas pela DIEPRO, nos termos a seguir:

- ✓ No 3º trimestre de 2014, foram autuados **1907** processos de diversas origens e naturezas, a serem objeto de análise pelo Corpo Técnico da Casa. Neste mesmo período foram arquivados **3006** processos, conforme o quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DIARQ	TOTAL DE PROCESSOS ARQUIVADOS	927	923	1156	3006
	TOTAL DE PROCESSOS REQUISITADOS	289	206	325	820
	TOTAL DE CONSULTAS LOCAIS NO SERVIÇO DE ARQUIVO	2.200	1.750	1.700	5.650



15. CONCLUSÃO

Este Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, apresentado em nova estrutura, objetivou, principalmente, dar transparência às ações desta Corte de Contas aos jurisdicionados e à sociedade como um todo.

Tal prática propicia, ainda, ao corpo diretivo, através dos dados e informações reunidos neste relatório, a avaliação interna das atividades e a produtividade dos diversos setores que compõe a estrutura deste órgão, possibilitando, assim, o aprimoramento dos serviços prestados.

